



DECRETO NÚMERO 5932 DE 9 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal Maria Aparecida de Faria, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/4.677/97, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2.995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 34 e 35 dos autos supra citados; e,

CONSIDERANDO ainda, a cota da Secretaria Municipal de Administração às fls. 39 dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE FARIA**, portadora da Cédula de Identidade – RG. 25.957.239-1 SSP/SP, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de **Telefonista**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2.995, de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 9 de maio de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.